



Câmara Municipal de

Folha n.º	17	de	procc.
N.º	297		1994
Funcionário	Paulo		

PARECER
1215/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 297/94

PUBLIQUE-SE EM

30/30 194

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Ushitaro Kamia, visa denominar Rua José Cintas Gutierres a via pública sem denominação localizada na altura do número 158 da Avenida Nossa Senhora da Concórdia, até a Rua Antonio Alvares Airão, no Distrito do Tremembé.

A fim de emitir parecer sobre o presente projeto de lei, esta Comissão solicitou o envio ao Executivo, de um pedido de informações. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que o logradouro é oficial pelo Decreto 34.049, de 23/3/94, porém não denominado; que os dados técnicos são suficientes para sua identificação e, que, finalmente, o nome proposto não constitui homonímia.

Com base nessas informações, acreditamos que a proposta encontra amparo nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Contudo, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica legislativa, propomos o seguinte Substitutivo:

Substitutivo /94 ao Projeto de Lei 297/94

Denomina Rua José Cintas Gutierres
a via pública inominada no
Distrito do Tremembé.

Art. 1º - Fica denominada Rua José Cintas Gutierres a via pública sem denominação localizada na altura do número 158 da Avenida Nossa Senhora da Concórdia, até a Rua Antonio Alvares Airão, Distrito do Tremembé.



Câmara Municipal de

Folha n.º	18	de proc.
N.º	297	de 1994
Funcionário	[Signature]	

Art. 2º - As despesas relativas à execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/9/94

[Handwritten signatures and stamps]

Stamp: EXPLATA

[Circular stamp]